



---

**NOTA TÉCNICA N.º 085 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014**

Manaus/AM, 07 de novembro de 2014.

**DO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

**A(O): GABINETE**

**ASS.: RESPOSTA AO OFÍCIO N. 2016/2014/CGI/DDR/SETEC/MEC – ASSUNTO:  
OBRAS PARALISADAS**

**I - DAS INFORMAÇÕES**

---

1. **ASSUNTO:** solicitação de informações sobre obras paralisadas.
2. **INTERESSADO:** SETEC/MEC;
3. **ANEXOS:**
  1. Nota Técnica n. 78
  2. Nota Técnica n. 80

**II - DO HISTÓRICO**

---

**Construção do Campus Humaitá:**

**Em outubro de 2013**, foi firmada entre o Instituto Federal do Amazonas e a empresa GB que trata da obra de construção do IFAM Campus.

Na segunda quinzena de novembro as empresa começou a mobilização de máquinas e equipamentos para o município de Humaitá-AM.

Na segunda quinzena de novembro a CONTRATADA (Humaitá) iniciou os serviços de limpeza manual do terreno.

Em março/2014 entregou um documento informando do andamento reduzido da Obra a partir de 13/03/2014, devido a problemas relacionados à enchente do rio Madeira, o qual estava impossibilitado de transportar materiais para a Obra.

No mês de junho/14 o Diretor do Campus Humaitá entregou o Ofício n. 048/2014 –DG – Informando da paralisação da Obra de Construção do Campus Humaitá.

O Departamento de Engenharia reuniu com a empresa várias vezes inclusive com o Magnífico Reitor e Procurador Federal, para tentar dar continuidade ao Contrato, entretanto a CONTRATADA informou da insuficiência financeira para tocar a Obra.

Na segunda quinzena de julho a CONTRATADA, solicitou a **rescisão contratual da Obra Construção do Campus Humaitá – CONTRATO N. 15/2013-REITORIA.**



**O Departamento de Engenharia se pronunciou através da Nota Técnica n. 80. Informando da rescisão contratual e convocando a 2 empresa que concorreu ao certame licitatório através de uma Dispensa de Licitação, corrigindo a planilha de acordo com a execução dos serviços realizados.**

**Construção do Campus Tefé:**

**Em novembro de 2011**, a Administração do IFAM autorizou a empresa **WORK** a iniciar os trabalhos da fase inicial da obra.

No período de novembro a dezembro a empresa ficou aguardando a liberação do terreno pelos órgãos ambientais.

Na primeira quinzena de janeiro, o terreno foi liberado para dar início aos serviços da fase inicial da obra;

Na segunda quinzena de janeiro a obra teve sua paralização tendo em vista a ocupação irregular do terreno por parte de posseiros, que se estendeu até o dia 11/02/2014;

Na segunda quinzena de fevereiro, mesmo com o embargo do terreno em favor dos posseiros, a empresa deu início a construção do barracão de obras e tapume, entretanto foi obrigada a paralisar os serviços até ulterior liberação, que conforme registro no Diário até o dia 14/04/2014, não recebeu nenhum comunicado formal sobre a situação do litígio;

Na primeira quinzena de julho, foi realizada uma visita técnica no local da obra, onde a fiscalização constatou que devido a delonga da liberação do terreno e devido ao inverno amazônico, o tapume encontrava-se totalmente deteriorado, o barracão inacabado e apenas a limpeza do terreno e a retirada da camada vegetal executadas;

Devido a ocupação irregular do terreno, a fiscalização se esmerou no sentido de dar continuidade a obra, para tanto solicitou a empresa um novo levantamento topográfico de forma a garantir uma melhor feição do terreno e permitir uma nova implantação do Campus, inclusive buscando minimizar a movimentação de terra e facilitar a acessibilidade e a drenagem superficial e profunda para atender a demanda pluviométrica por ocasião do inverno amazônico.

Na oportunidade, a fiscalização solicitou que a empresa providenciasse a mobilização dos equipamentos para dar continuidade e conclusão dos serviços referente s a movimentação de terra;

*Albe*



Mesmo diante das imprevisões, dos fatos supervenientes e até mesmo de força maior, a fiscalização sempre buscou de a melhor forma possível conciliar e compatibilizar as interferências de projeto, com as condições reais do terreno em conjunto com a empresa, entretanto a obra encontrava-se em total inércia, fato que culminou no desgaste das partes;

A fiscalização diante desses acontecimentos reuniu-se com o preposto da empresa no sentido de buscar a melhor forma de sanear tanto a parte técnica quanto a financeira do contrato para evitar paralizações indevidas e até mesmo o abandono obra;

Para evitar a frustração do contrato e atender o princípio da finalidade para o qual o Projeto Básico foi concebido e ainda atender a expectativa da comunidade tefeense, solicitamos a Administração Superior do IFAM, instar o setor competente a formalizar dentro da doutrina dos Contratos Públicos a convocação da segunda colocada.

Na primeira quinzena de setembro a CONTRATADA, solicitou a **rescisão contratual da Obra Construção do Campus Tefé – CONTRATO N. 14/2013-REITORIA.**

**O Departamento de Engenharia se pronunciou através da Nota Técnica n. 78. Informando da rescisão contratual e convocando a 2 empresa que concorreu ao certame licitatório.**

### III - DA CONCLUSÃO

O Departamento de Engenharia optou pela:

- ✓ Rescisão contratual das duas empresas, motivo de falta de recursos para as mesmas executarem o Objeto do Contrato;
- ✓ Convocação da segunda empresa colocada no certame licitatório, através de dispensa de licitação;
- ✓ O Cronograma será solicitado a empresa que executará a Obra.

Dispomos a prestar quaisquer informações inerentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

**Péricles Teixeira Veiga**  
Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/IFAM

**Dra. Ana Maria Dias da Silva**  
Engenheira Civil e Pesca – DE/DIPLAN/IFAM